



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 099/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA JANETE INES MARCON ZANON.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **JANETE INES MARCON ZANON**, inscrita no CNPJ nº 15.259.749/0001-25, com sede à Rua Três Passos nº 242, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **JANETE INES MARCON ZANON**, portador da Cédula de Identidade RG 000342790 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 481.644.451-34, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual (uniformes e outros) de uso hospitalar**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Lic.	Quant. Adit.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	Valor Total
1	231	57	Unid	Jaleco – M/C – com bolsos no brim leve, 100% algodão cedro, cor verde hospitalar – tamanhos: M/G/GG	46,00	2.622,00
2	247	61	Unid	Calça com cordão – no brim leve, 100% algodão cedro - cor verde hospitalar – tamanhos: M/G/GG	50,00	3.050,00
3	50	12	Unid	Jaleco aberto – M/L – tecido basic line, tec Panamericana, ação bacteriana 100% PES – cor branco – tamanhos P/M/G/GG/XGG	130,00	1.560,00
4	30	07	Unid	Capote – M/L e punho – comprimento abaixo do joelho com sinto e ajuste, no brim 100% algodão – cedro, cor verde hospitalar tamanho G.	112,50	787,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global de cada item, perfazendo o valor total de **R\$ 8.019,50 (oito mil, dezenove reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Segunda – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 40.870,50 (quarenta mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde, devido a necessidade de fornecimento de material de proteção a todos os servidores da Saúde na linha de frente da Pandemia COVID 19, e considerando que todas as UBS passarão a atender pacientes com Síndrome Respiratória, de acordo com ofício circular 003/2020/GAB/SMS/CANARANA (**em anexo**), o uso de uniformes sofrerá



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

aumento, existindo assim a necessidade de acréscimo nas quantidades adquiridas, justificando assim o termo aditivo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 099/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 15 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

JANETE INES MARCON ZANON
JANETE INES MARCON ZANON
CONTRATADA

FERNANDA TAIS GOVARI
PORTARIA Nº 338/2020 DE 19/05/2020
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91